

PROCESSO Nº 17.083/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA DIRPRE Nº 279/2019 (05 de julho de 2019)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **“OBRAS DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO NO ANEXO DO ARMAZÉM 16 E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NO PÁTIO 13/14 – RIOPOR”**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato. A CDRJ torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberta, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 8.945/2016 e nº 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GERCAL.06.001, seguindo as especificações técnicas e demais informações constantes do Anexo I – Projeto Básico e do Anexo XII – Minuta de Contrato do Edital, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 9.666/93.

II – DOS VALORES GLOBAIS APRESENTADOS NA REUNIÃO

Em razão do procedimento licitatório ser regido pela Lei 13.303/2016, diferente dos procedimentos anteriores regidos totalmente pela Lei 8.666 de 1993, não houve a apresentação da documentação de Habilitação, cabendo somente ao 1º classificado nas Propostas de Preços a apresentação da referida documentação, havendo, portanto, a inversão da apresentação de documentos, tornando o procedimento licitatório mais célere. Por consequência, após a deflagração da fase externa foi designada reunião pública no dia 17/06/2019, na sala de Reunião do 6º andar do Edifício-Sede da CDRJ, na rua Acre, 21, onde a Comissão Especial de Licitação com os representantes das licitantes se reuniu para recebimento das Propostas de Preços, tendo comparecido à reunião as Licitantes: **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CONSTRUTORA LBS LTDA.EPP e PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMOS LTDA**, sendo os valores das Propostas Comerciais ofertadas, respectivamente, de R\$ 128.618,28 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEICENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO

CENTAVOS); de R\$ 115.756,45 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e de R\$ 115.887,19 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Frise-se que a Presidente da CPL abriu durante a reunião a fase de LANCE, no modo de disputa, em conformidade com subitem 6.1 do Edital, não respondendo as licitantes à promoção de LANCES, ficando mantido os valores inicialmente ofertados.

III – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Após análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas três Licitantes retro mencionadas, foram analisados e conferidos os valores unitários e seus quantitativos constantes do Anexo do Anexo III (**PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS**) e verificado os erros aritméticos, a Comissão Permanente de Licitação promoveu os ajustes nos valores constantes das planilhas de preços apresentadas pelas Licitantes **PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMOS LTDA.** e **CONSTRUTORA LBS LTDA.EPP**, de acordo com os subitens 6.20, 6.20.1 e 6.20.2 do Edital, conforme as planilhas em anexo, que fazem parte integrante e inseparável desta Ata de Julgamento das Propostas de Preços, consequentemente, os valores das Propostas Comerciais das referidas Licitantes passaram para **R\$ 115.887,19 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** e **R\$ 115.761,09 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e nove centavos)**. A Licitante **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** após as conferências nos valores unitários e quantitativos, sua Proposta de Preços não sofreu nenhum ajuste, nem para menos ou para mais, sendo mantido o valor global de **R\$ 128.618,28 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Das análises das Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação verificou que todas as Proposta de Preços apresentadas são compatíveis com o Preço Global Máximo fixado no Edital (subitem 6.16 do Edital) e estão dentro dos parâmetros de exequibilidade, sendo, portanto, todas CLASSIFICADAS, conforme a ordem a seguir:

Licitante	Valor da Proposta de Preços R\$	Percentual em relação valor estimado	Classificação
Construtora LBS Ltda. EPP	115.761,09	90,00	1º LUGAR
Ponta do Céu Urbanismo Construções & Paisagismo Ltda.	115.887,19	90,10	2º LUGAR
Vetorial Serviços Técnicos Ltda.	128.618,28	100	3º LUGAR

V – CONCLUSÃO

Pelo exposto, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu por **DECLARAR como 1ª classificada a Proposta de Preços da Licitante CONSTRUTORA LBS LTDA. EPP**, nos termos dos subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.6, 3.8.7 (**Anexos V ao Anexo XI**) e subitens 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do Edital, devendo a referida Licitante apresentar à CPL a documentação de HABILITAÇÃO (ITEM 7.4 do Edital), após transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo, a partir do dia 10/07/2019, ficando os demais licitantes intimados para apresentação das Contrarrazões em igual prazo, se for o caso,

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente

MARA CELIA DA SILVA MELO
Membro

FRANCISCO MOURA SOARES
Membro

MARIA CÉLIA GUIMARÃES HALLAIS
Secretária